



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022.005.002-SESAU

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F.
CARDOSO E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.299.375/0001-58, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas, Sr. **JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **F. CARDOSO E CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.905/0001-63, sediada na Rua João Nunes de Souza, BR 316, KM 8, nº 125, Bairro: Águas Brancas, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.033-030, telefone (91) 3182-0250/3182-0394, e-mail: licitacao1@shoppingdasaudeonline.com.br, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Srª. **WALDA BRITTO CARDOSO**, brasileira, viúva, empresária, RG n.º 4077885 - SSP/PA, inscrita no CPF sob o n.º 004.382.782-91, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, nº 5.000, Conjunto GRENVILLE I, QD 18, LT 12, Bairro: Parque Verde, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.635-110, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022-SESAU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a aquisição de medicamentos, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R\$	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
1	Aceclofenaco 100mg	Comprimido	ZYDUS	0,34	405	137,70
2	Acetato de Betametasona + fosfato dissódico de Betametasona 3 mg/mL+3 mg/ml	Ampola	U. QUÍMICA	6,50	675	4.387,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

15	Ácidos graxos essenciais A.G.E 200 ml	Frasco	CURATEC	22,60	405	9.153,00
22	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	BRAINFARMA	0,80	81	64,80
55	But escopolamina 33,4 mg/ml + dipirona sódica 6,7 mg/ml 20 ml	Frasco	NATULAB	7,52	2.700	20.304,00
57	Calcio+vitamina d 600mg	Comprimido	NATULAB	0,15	675	101,25
59	Carbamazepina 20 mg/ml 100 ML	Frasco	U. QUÍMICA	9,44	2.700	25.488,00
60	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	U. QUÍMICA	0,22	81.000	17.820,00
64	Carvedilol 3,25 mg	Comprimido	ZYDUS	0,26	202	52,52
65	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	ZYDUS	0,13	337	43,81
75	Cetoprofeno 50mg/ml IM	Ampola	U. QUÍMICA	2,15	8.100	17.415,00
76	Cetoprofeno 100mg IV	Ampola	U. QUÍMICA	4,68	5.400	25.272,00
84	Ciprofloxacino+Dexametasona colírio	Frasco	GEOLAB	14,39	3	43,17
96	Clorpromazina 100 mg	Comprimido	U. QUÍMICA	0,29	8.100	2.349,00
108	Dexametasona 0,1 % 10G	Bisnaga	PRATI DONADUZZI	1,56	10.800	16.848,00
112	Diazepan 5 mg/ml 2 ML	Ampola	SANTISA	0,83	2.025	1.680,75
114	Diazepan 5 mg	Comprimido	U. QUÍMICA	0,07	54.000	3.780,00
118	Dinitrato de isossorbida 5 mg	Comprimido	EMS	0,35	945	330,75
124	Dopamina 50mg/10ml	Ampola	CRISTALIA	3,04	270	820,80
126	Duloxetina 30mg	Comprimido	EMS	4,30	675	2.902,50
128	Enalapril 5 mg	Comprimido	BRAINFARMA	0,62	13.500	8.370,00
133	Escitalopram 20mg	Comprimido	EMS	1,30	1.350	1.755,00
135	Etilfebrina 10gm/ml	Ampola	U. QUÍMICA	1,99	135	268,65
137	Etomidato 2mg/ml 10 ML	Ampola	BLAU	13,36	67	895,12
139	Fenitoina 50mg/ml 5ml	Ampola	HIPOLABOR	3,54	135	477,90
147	Flumazenil 0,5 mg/5 ML	Ampola	U. QUÍMICA	7,45	405	3.017,25
153	Furosemida 10 mg/ml 2 ml	Ampola	SANTISA	1,43	5.400	7.722,00
158	Gentamicina 40 mg 1 ml	Ampola	FRESENIUS	1,81	2.025	3.665,25
164	Guaco (Mikania glomerata Spreng.) 100 ml	Frasco	NATULAB	2,15	10.800	23.220,00
165	Haloperidol (decanoato) 50 mg/ml	Ampola	U. QUÍMICA	6,90	1.080	7.452,00
167	Haloperidol 2 mg/ml 20 ml	Frasco	U. QUÍMICA	4,54	945	4.290,30
174	Hidroxido de alumínio 6% 100 ml	Frasco	NATULAB	2,25	8.100	18.225,00
184	Levomepromazina 100 mg	Comprimido	HIPOLABOR	0,58	27.000	15.660,00
197	Meropenem 1g	Ampola	AUROBINDO	24,73	1.620	40.062,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

211	Metronidazol gel vag + aplicadores	Bisnaga	PRATI DONADUZZI	5,99	6.750	40.432,50
216	Midazolam 2mg/ml com dosador 10 ml	Frasco	CRISTALIA	24,96	945	23.587,20
217	Morfina 10mg/ml	Ampola	CRISTALIA	4,43	270	1.196,10
218	Naloxona Injetável (solução) 0,4 ml/1 ml	Ampola	HIPOLABOR	7,21	540	3.893,40
220	Nifedipino 10 mg	Comprimido	BRAINFARMA	0,10	6.750	675,00
225	Nitroprussiato de sódio 25 mg/ml	Ampola	HYPOFARMA	19,01	54	1.026,54
226	Noradrenalina 2mg/ml 4 ML	Ampola	HIPOLABOR	6,50	135	877,50
229	Ocitocina 5U.I./ml	Ampola	U. QUÍMICA	2,04	67	136,68
240	Paracetamol+fosfato de codeína	Comprimido	GEOLAB	0,63	405	255,15
245	Piperacilina+Tazobactam 2g+250mg	Ampola	AUROBINDO	18,01	67	1.206,67
246	Piperacilina+Tazobactam 4g+500mg	Ampola	AUROBINDO	20,70	405	8.383,50
257	Risperidona 1 mg	Comprimido	U. QUÍMICA	0,09	27.000	2.430,00
262	Saf-gel 85g	Bisnaga	CURATEC	57,48	270	15.519,60
266	Sertralina 100mg	Comprimido	GEOLAB	0,58	675	391,50
275	Soro fisiológico de 0,9% 100 ml	Frasco	FRESENIUSK	5,17	13.500	69.795,00
276	Soro fisiológico de 0,9% 250 ml	Frasco	FRESENIUSK	3,73	10.800	40.284,00
278	Soro fisiológico de 0,9% 1000 ml	Frasco	FRESENIUSK	9,99	270	2.697,30
279	Soro glicosado 5% 250 ml	Frasco	FRESENIUSK	3,99	6750	26.932,50
280	Soro glicosado 5% 500 ml	Frasco	FRESENIUSK	3,72	6750	25.110,00
281	Succinato de hidrocortizona 100 mg	Ampola	U. QUÍMICA	2,60	6750	17.550,00
283	Succinilcolina 500 mg	Ampola	U. QUÍMICA	22,89	135	3.090,15
291	Terbutalina 0,5mg/ml	Ampola	U. QUÍMICA	1,38	270	372,60
294	Topiramato 50mg	Comprimido	ZYDUS	0,24	405	97,20
295	Topiramato 100mg	Comprimido	ZYDUS	0,39	270	105,30
296	Tramadol 100 mg	Comprimido	CRISTALIA	6,39	270	1.725,30
297	Tramadol 50 mg/ml 1 ML	Ampola	U. QUÍMICA	1,73	10.800	18.684,00
298	Tramadol+paracetamol 37,5+325mg	Comprimido	ZYDUS	2,08	270	561,60
VALOR GLOBAL						591.091,91



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31 de dezembro 2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 591.091,91 (Quinhentos e Noventa e Um Mil Noventa e Um Reais e Noventa e Um Centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

Unidade orçamentária19 01. Fundo Municipal de Saúde
Func.programática10 302 0009 1.074 Manutenção do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves
Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada
Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

Func.programática10 302 0009 2.040 Manutenção da UPA
Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais
Fonte de recurso.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada
Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

Func.programática10 301 0009 2.044 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
Func.programática10 122 0009 2.062 Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde
Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Func.programática10 122 0009 2.063 Enfrentamento da Pandemia COVID19
Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
Func.programática10 301 0009 2.068 Fortalecer as ações a saúde da criança na AB e rede cegonha
Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Func.programática10 301 0009 2.069 Manutenção de Outros Programas de Saúde
Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais
Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

Func.programática10 302 0009 2.081 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade
Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais
Fonte de recurso.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada
Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso.....17010000 -Outros Convênios do Estado

Func.programática10 301 0009 2.082 Manutenção do Programa de Controle da Hanseníase
Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso.....17000000 -Outros Convênios da União

Func.programática10 301 0009 2.083 Manutenção do Programa de Controle da Tuberculose
Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Func.programática10 303 0009 2.086 Manutenção da Farmácia Básica
Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
Fonte de recurso.....16310000 -Transferência de convênio-União/Saúde

Func.programática10 301 0009 2.087 Manutenção do Programa do Hiperdia
Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Func.programática10 301 0009 2.091 Manutenção do Programa de Atenção as IST/AIDS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Func.programática10 305 0009 2.095 Manutenção da vigilância de zoonoses
Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

11.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

18.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro da cidade de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Marituba/PA, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.299.375/0001-58
CONTRATANTE

F. CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ: 04.949.905/0001-63
CONTRATADA